

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**ESCOLA DE ENGENHARIA**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE DOCÊNCIA VOLUNTÁRIA**  
**Nº 01, de 19 de agosto de 2024.**

O chefe do Departamento de Recursos Hídricos - DRH, Prof. Victor Buono da Silva Baptista, nos termos da resolução CEPE Nº 079, de 2 de abril de 2024, faz saber que, no período de **19/08/2024 à 30/08/2024**, estarão abertas as inscrições para exame de seleção de 1 (uma) vaga de Docência Voluntária a fim de ministrar aulas para a graduação, durante o segundo semestre letivo de 2024, na disciplina GRH103 – Hidrologia I.

**1 - Dos Requisitos Para Inscrição:**

Poderão inscrever-se para seleção, estudantes regularmente matriculados nos cursos de mestrado ou doutorado da UFLA, que, no caso de mestrado estejam cursando o 2º ou o 3º período e que, no caso de estudante de doutorado estejam cursando do 1º ao 6º período de curso, no momento em que ministrará o componente curricular.

**2 - Dos Documentos necessários:**

- Planilha de Avaliação Curricular (conforme Anexo IV deste edital);
- Histórico escolar de graduação;
- Histórico escolar de Pós-Graduação do candidato;
- Carta de aceitação à docência voluntária do orientador, com anuência do Programa de Pós-Graduação ao qual está matriculado;
- Comprovante de ser aluno regularmente matriculado dentro do prazo previsto para obtenção do grau;
- Declaração do próprio candidato de dedicação exclusiva ao curso;
- Cópia do CPF e RG;
- Formulário de inscrição (conforme Anexo III deste edital)

**3 - Do Requerimento de Inscrição:**

A inscrição se efetivará mediante envio de e-mail para a secretaria do DRH (**drh@ufla.br**) com a documentação necessária, no período de **19/08/2024 a 30/08/2024** (conforme agenda - Anexo II deste edital).

**4 - Da Seleção**

A seleção dos candidatos considerará:

- Análise de históricos escolares (graduação ou pós-graduação). É uma etapa eliminatória na qual será verificado se foi cursada a disciplina GRH 103 – Hidrologia I, ou disciplina de conteúdo equivalente;
- Prova didática sobre o tópico sorteado do conteúdo programático da disciplina (vide Anexo I), avaliada por uma comissão composta por três docentes da área ou áreas afins. O tema da aula será sorteado com antecedência mínima de 24 horas, conforme Anexo II. A duração da aula deverá ser de 50 minutos, com 10 minutos de tolerância.
- Análise curricular:

Na análise curricular serão pontuadas apenas as atividades previstas na Planilha de Avaliação Curricular (PAC), disponível no Anexo IV. As atividades realizadas nos últimos 5 anos valerão 100% da nota, já as atividades com tempo superior a 5 anos e inferior a 10 anos valerão 50% do valor total, e, as atividades com tempo superior a 10 anos não serão contabilizadas. A Nota Curricular Relativizada (NCR) será calculada por:

$$NCR=(P/PM)\cdot 100$$

Em que, P é a pontuação total do candidato na PAC, e PM é a maior pontuação obtida.

O(a) candidato(a) deverá entregar a PAC preenchida e a documentação comprobatória devidamente organizada, utilizando a ordenação dos itens na PAC. Na PAC deverão ser preenchidas as colunas “quantidade” e “o número da página onde se encontra o(s) comprovante(s)”. Os documentos comprobatórios deverão ser numerados em ordem crescente e na sequência dos itens da PAC, e apresentados em um único arquivo incluindo a Planilha (PAC), em formato PDF. Caso os documentos comprobatórios não estejam organizados (sequência e cronologia) o(a) candidato(a) poderá ser penalizado(a) com a não valoração do currículo na sua pontuação geral. Não é necessário autenticar os documentos comprobatórios em cartório.

A pontuação de alguns itens da PAC levará em consideração a inserção da produção na subárea Engenharia de Água e Solo (5.03.02.00-0), ou outras áreas. Considerar-se-á inseridos na subárea Engenharia de Água e Solo os seguintes temas: hidrologia, irrigação e drenagem, gestão de recursos hídricos, hidráulica geral e hidráulica aplicada, conservação da água e do solo, geotecnologias aplicadas aos recursos hídricos, física e mecânica dos solos, qualidade da água e do solo, recuperação de áreas contaminadas e degradadas.

Os artigos serão avaliados de acordo com o índice h5 do Google Acadêmico. A produção intelectual deverá ser comprovada por meio de cópia da página em que conste o nome do autor/coautor da publicação. Caso nessa página não haja outras informações relevantes como: nome do livro, capítulo, evento ou periódico, ISBN e ISSN, por exemplo, deverão ser também inseridas outras páginas que contenham essas informações; do contrário serão desconsiderados.

Para os trabalhos publicados em congresso, se no certificado estiver apenas constando que o trabalho foi apresentado, para que sua pontuação seja computada, deverá ser incluída a página inicial do resumo, ou o resumo por completo, onde seja possível identificar sua publicação em anais científicos, bem como os devidos autores.

Para as atividades previstas no item D da PAC, caso o certificado apresente o período durante o qual a atividade foi desenvolvida, considerar-se-á um semestre igual a um período de 6 meses de atividades, independentemente da carga horária. Caso o certificado apresente apenas a carga horária da atividade, será considerado um semestre igual a 480 horas de atividades.

Serão aceitas como atividades de ensino aulas ministradas no ensino técnico, tecnológico, de graduação e pós-graduação (Lato e Stricto Sensu), com devidas comprovações oficiais.

Serão aceitas como atividades em pesquisa apenas tempo relativo a bolsas de pesquisa devidamente comprovada e tempo de serviço em empresas e institutos de pesquisa, cuja função desempenhada tenha relação direta com a subárea de Engenharia de Água e Solo. Atividades desenvolvidas enquanto discente de pós-graduação, como a participação em projetos de pesquisa e bolsa de estudos, não são pontuadas.

Serão aceitas como outras atividades, aquelas realizadas em empresas públicas ou privadas, em que a função desempenhada tenha relação direta com a subárea de Engenharia de Água e Solo, tais como, projetista de sistemas de irrigação e drenagem, pesquisa e desenvolvimento na área de recursos hídricos, gerente de estações de tratamento de água e resíduos, técnico ambiental, técnico em hidrologia, entre outros.

A nota final será dada por:

$$\text{Nota Final} = NCR \cdot 0,4 + NPD \cdot 0,6$$

Em que, NCR é a Nota Curricular Relativizada e NPD é a Nota da Prova Didática.

Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 70 (setenta).

### **5 - Das Atribuições Do Docente Voluntário:**

Compete ao Docente Voluntário:

- Assumir os encargos definidos no Plano de Trabalho aprovado pela Unidade Acadêmica;
- Não ministrar mais aulas do que o limite permitido na Resolução N° 079, de 2 de abril de 2024;
- Se responsabilizar por suas atribuições com zelo e afinco;
- Informar ao Departamento com a devida antecedência, em caso de impossibilidade de exercício da docência voluntária após sua aprovação em processo de seleção;
- Apresentar ao Departamento, em até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo da docência, relatório semestral das atividades de docência voluntária, acompanhado do parecer do supervisor e do diário de classe assinado pelo docente voluntário e o professor responsável pela disciplina, juntamente com uma declaração de próprio punho no campo de observações do Diário de Classe, de quantas horas/aula foram ministradas por ele.
- - Informar à PROGRAD ou à PRPG, conforme o caso, o descumprimento de alguma norma descrita na Resolução N° 079, de 2 de abril de 2024.
- O Docente Voluntário que deixar de cumprir quaisquer de suas competências, perderá a sua função e os direitos dela decorrentes.

A admissão do docente voluntário será feita por um semestre letivo, podendo ser renovada por até três períodos, desde que seja requerida dentro do prazo estabelecido no Cronograma Acadêmico e que se trate do mesmo docente solicitante, mesmo Docente Voluntário, mesmo Componente Curricular, mesma turma, e mesma carga horária destinada ao Docente Voluntário.

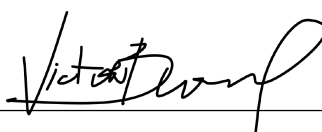
Com base no Relatório Geral de Docência Voluntária enviado pela Unidade Acadêmica, será emitido para o Docente Voluntário, o certificado de exercício de Docência Voluntária expedido pela PROGRAD, quando referente a componentes curriculares de Graduação ou pela PRPG, quando referente a componentes curriculares de Pós-Graduação.

A admissão na docência voluntária deverá acontecer sem prejuízo das demais atribuições acadêmicas do discente. A prestação do serviço de Docência Voluntária não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, de acordo com a legislação pertinente, especialmente a Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 ou outra que venha a substituir.

### **6 - Da Data e horário da seleção (prova didática):**

<b>Disciplina</b>	<b>Local</b>	<b>Dia</b>	<b>Horário</b>
GRH103	Anfiteatro do Departamento de Recursos Hídricos.	<b>03/09/2024</b>	<b>14 horas</b>

Lavras, 19 de agosto de 2024.



Victor Buono da Silva Baptista

Chefe do Departamento de Recursos Hídricos

**ANEXO I – Tópicos do conteúdo programático e temas da prova didática**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE DOCÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 01, de 19 de agosto de 2024.**  
**Departamento de Recursos Hídricos - UFLA**

**GRH103 – Hidrologia I - conteúdo programático:**

- 1) BACIA HIDROGRÁFICA.
- 2) PRECIPITAÇÃO.
- 3) INFILTRAÇÃO EM BACIAS HIDROGRÁFICAS.
- 4) VAZÃO MÁXIMA PARA PROJETOS.

## ANEXO II – Agenda

**EDITAL DE SELEÇÃO DE DOCÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 04, de 14 de setembro de 2022.**

**Departamento de Recursos Hídricos - UFLA**

<b>DATA/HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
19/08/2024	Publicação do Edital.
19/08/2024 à 30/08/2024	Período de Inscrições. Todos os documentos devem ser enviados em formato pdf via e-mail para o endereço eletrônico <a href="mailto:drh@ufla.br">drh@ufla.br</a> .
02/09/2024 – 14h	Sorteio do tema da prova didática no Anfiteatro do Departamento de Recursos Hídricos.
03/09/2024 – 08h	Exame de currículo e dos históricos escolares.
03/09/2024 – 14h	Prova didática no Anfiteatro do Departamento de Recursos Hídricos.
04/09/2024	Divulgação do resultado preliminar no site: <a href="http://www.drh.ufla.br/">http://www.drh.ufla.br/</a>
04/09/2024 à 05/09/2024	Interposição de Recursos pelo e-mail <a href="mailto:drh@ufla.br">drh@ufla.br</a>
06/09/2024	Resultado dos Recursos no site: <a href="http://www.drh.ufla.br/">http://www.drh.ufla.br/</a>
06/09/2024	Resultado Final no site: <a href="http://www.drh.ufla.br/">http://www.drh.ufla.br/</a>
16/04/2024 até 05/07/2024	Período das atividades do docente selecionado

**ANEXO III – Formulário de inscrição de Docência Voluntária**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE DOCÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 01 de 19 de agosto de 2024.**

**Departamento de Recursos Hídricos - UFLA**

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

NÚMERO DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

CONCLUSÃO DO CURSO PREVISTA PARA:  1º  2º SEM. DE \_\_\_\_\_

Eu, acima identificado(a), discente desta Instituição, declaro para os devidos fins que as informações acima prestadas são verdadeiras.

Lavras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

PARA USO DA SECRETARIA GERAL	
Planilha de Avaliação Curricular	<input type="checkbox"/>
Histórico escolar de graduação	<input type="checkbox"/>
Histórico escolar de Pós-Graduação do candidato	<input type="checkbox"/>
Carta de aceitação à docência voluntária do orientador, com anuência do Programa de Pós-Graduação ao qual está matriculado	<input type="checkbox"/>
Comprovante de ser aluno regularmente matriculado dentro do prazo previsto para obtenção do grau	<input type="checkbox"/>
Declaração de dedicação exclusiva ao curso	<input type="checkbox"/>
Cópia do CPF e RG	<input type="checkbox"/>
Outros:	<input type="checkbox"/>

## ANEXO IV – Planilha de Avaliação Curricular

**EDITAL DE SELEÇÃO DE DOCÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 01 de 19 de agosto de 2024.**

**Departamento de Recursos Hídricos - UFLA**

<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS PLANILHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR - PAC</b>						
Número de inscrição do candidato:						
Linha de Pesquisa:						
				Quantidade	Número da página do(s) comprovante(s)	
<b>A) Artigo publicado em periódico científico</b> (máximo de 25,0 pontos na soma dos itens)						
A.1	Artigo publicado em periódico classificado com índice h5 do Google acadêmico igual ou superior a 25	Até 2º autor (5,0 pontos/artigo)				
		Demais autores (4,0 pontos/artigo)				
A.2	Artigo publicado em periódico classificado com índice h5 do Google acadêmico menor que 25 e maior igual a 17,25	Até 2º autor (4,0 pontos/artigo)				
		Demais autores (3,0 pontos/artigo)				
A.3	Artigo publicado em periódico classificado com índice h5 do Google acadêmico menor que 17,25 e maior igual a 12,5	Até 2º autor (3,0 pontos/artigo)				
		Demais autores (2,0 pontos/artigo)				
A.4	Artigo publicado em periódico classificado com índice h5 do Google acadêmico menor que 12,5 e maior igual a 6,25	Até 2º autor (2,0 pontos/artigo)				
		Demais autores (1,0 ponto/artigo)				
A.5	Artigo publicado em periódico classificado com índice h5 do Google acadêmico menor ou igual a 6,25	Até 2º autor (1,0 ponto/artigo)				
		Demais autores (0,5 ponto/artigo)				
<b>B) Trabalho publicado em congresso</b> (máximo de 5,0 pontos na soma dos itens)						
B.1	Trabalho completo ou Resumo expandido	Até 2º autor (1,0 ponto/trabalho)				
		Demais autores (0,5 ponto/trabalho)				
B.2	Resumo simples	Até 2º autor (0,5 ponto/trabalho)				
		Demais autores (0,2 ponto/trabalho)				
<b>C) Publicações técnicas</b> (máximo 2,0 pontos na soma dos itens)						
C.1	Livros com ISBN e > 50 páginas	Eng. de Água e Solo	Até 2º autor 0,5 ponto/livro			
			Demais autores 0,3 ponto/livro			
		Outras áreas	Até 2º autor 0,2 ponto/livro			
			Demais autores 0,1 ponto/livro			
C.2	Capítulo de livro com ISBN e > 20 páginas	Eng. de Água e Solo	Até 2º autor 0,5 ponto/capítulo			
			Demais autores 0,3 ponto/capítulo			
		Outras áreas	Até 2º autor 0,2 ponto/capítulo			
			Demais autores 0,1 ponto/capítulo			
C.3	Boletim ou documento técnico com ISBN e > 20 páginas	Eng. de Água e Solo	Até 2º autor 0,5 ponto/boletim			
			Demais autores 0,3 ponto/boletim			

		Outras áreas	Até 2º autor 0,2 ponto/boletim		
			Demais autores 0,1 ponto/boletim		
<b>D) Atuação durante a graduação</b> (máximo de 10,0 pontos na soma dos itens)					
D.1	Iniciação Científica ou Tecnológica		1,0 ponto/semestre		
D.2	Monitoria		0,5 ponto/semestre		
D.3	Programa de Educação Tutorial (PET)		0,5 ponto/semestre		
D.4	Participação em Núcleos de Estudo		0,5 ponto/semestre		
D.5	Estágios obrigatórios e não obrigatórios		0,5 ponto/semestre		
<b>E) Especialização (Curso Lato Sensu)</b> (máximo de 3,0 pontos na soma dos itens)					
E.1	Especialização concluída com duração > 360 horas	Eng. de Água e Solo	2,0 pontos/especial.		
		Outras áreas	1,0 ponto/especial.		
<b>F) Proficiência em língua inglesa</b> (máximo de 4,0 ponto)					
F.1	Toefl IBT ≥ 109 ou Toefl IPT ≥ 500 ou ielts ≥ 6,0		4,0 pontos		
	Toefl IBT ≥ 87 ou Toefl IPT ≥ 200 ou ielts ≥ 4,0		2,0 pontos		
<b>G) Experiência profissional após a graduação</b> (máximo de 10,0 pontos na soma dos itens)					
G.1	Ensino		1,0 ponto/ano		
G.2	Pesquisa		1,0 ponto/ano		
G.3	Outras atividades		1,0 ponto/ano		
<b>H) Produção tecnológica</b> (máximo de 10,0 pontos na soma dos itens)					
H.1	Software registrado em órgão competente		4,0 pontos/software		
H.2	Patente registrada de produtos ou processos		10,0 pontos/patente		